acabamento), corte de 01 (uma) mesa de inox em três partes medindo 1,36 x 0,60 x 0,90. Recursos: Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 29 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020. Data: 29.01.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045–08066/2019/HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA. Objeto: aquisição de 100 (cem) unidades de sulfadiazina de prata 1%, creme, pote 400g. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais). Vigência: entrega imediata. Data: 13.03.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045–01845/2019/ HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI. Objeto: aquisição de 03 (três) válvulas endoscópicas de aspiração (*suctionvalve*), modelo MH-443 e 04 (quatro) válvulas endoscópicas para canal de ar/água (*air/watervalve*), modelo MH-438. Recursos: Fonte: 221115, Conta Despesa 3.3.90.30. Material de Consumo. Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: entrega imediata. Data: 28.02.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ERRATA AO CONTRATO Nº 008/2019 – SDU LESTE. EMPRESA: AUTO LESTE LTDA. JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA, Superintendente da SDU/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA as CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA, do Contrato n° 008/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE – SDU/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, empresa, na qualidade de CONTRATADA AUTO LESTE LTDA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU LESTE, nas seguintes quantidades: LOTE 06: Veiculo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilometro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pelo orgão participante, com seguro e franquia reduzida. QUANTIDADE: 05. VALOR UNITÁRIO E MENSAL: R$ 4.088,54. TOTAL ESTIMADO POR MÊS: R$ 20.442,70. E ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO. 2.1 - A CONTRATADA receberá, pelo fornecimento do objeto contratado, a importância de até R$ 4.088,54 (Quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago mensalmente até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, bem como dos documentos listados no item 2.6. 2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o que for efetivamente fornecido, mediante comprovação da entrega do referido material, devidamente acompanhado de Nota Fiscal e em conformidade com as requisições expedidas. 2.3 - A fatura não apresentada corretamente será devolvida à CONTRATADA para a devida retificação. Nessa situação, o prazo estabelecido no item 2.1, passará a ser contado da data de recebimento da fatura devidamente regularizada. 2.4 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no Banco do Brasil (Agência: 3178-X e Conta: 44128-7), onde será creditado o pagamento. 2.5 - Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento, as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98 e orientações vigentes expedidas pelo INSS, em especial a O.S. nº 209 - INSS/DAF, de 20/05/99. 2.6 - A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, assim como também outros documentos exigidos pela legislação pertinentes às licitações, com suas posteriores alterações. 2.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso haja multa por inadimplemento contratual, sendo esta, descontada no valor total do respectivo contrato. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente; LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU LESTE, nas seguintes quantidades: LOTE 06: Veiculo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilometro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pelo orgão participante, com seguro e franquia reduzida. QUANTIDADE: 05. VALOR UNITÁRIO: R$ R$ 4.075,00 + R$ 1,63 por km rodado após ultrapassada a franquia de 2.500km. TOTAL MENSAL: R$ R$ 20.375,00. VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES): R$ R$ 244.500,00; E LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO. 2.1- A CONTRATADA receberá, pelo fornecimento do objeto contratado, a importância de R$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais), referente ao preço unitário de 01 (um) veículo, porém para suprir as necessidades dessa SDU-LESTE serão contratados 05 (cinco) veículos, totalizando assim o valor mensal da contratação em R$ 20.375,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais), que será pago mensalmente até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, bem como dos documentos listados no item 2.6. 2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o que for efetivamente fornecido, mediante comprovação da entrega do referido material, devidamente acompanhado de Nota Fiscal e em conformidade com as requisições expedidas. 2.3 - A fatura não apresentada corretamente será devolvida à CONTRATADA para a devida retificação. Nessa situação, o prazo estabelecido no item 2.1, passará a ser contado da data de recebimento da fatura devidamente regularizada. 2.4 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no Banco do Brasil (Agência: 3178-X e Conta: 44128-7), onde será creditado o pagamento. 2.5 - Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento, as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98 e orientações vigentes expedidas pelo INSS, em especial a O.S. nº 209 - INSS/DAF, de 20/05/99. 2.6 - A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, assim como também outros documentos exigidos pela legislação pertinentes às licitações, com suas posteriores alterações. 2.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso haja multa por inadimplemento contratual, sendo esta, descontada no valor total do respectivo contrato. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2019. Assina o Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 – ARSETE. REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 001/2019-ARSETE, referente ao Processo Administrativo nº 035.046/2018 – ARSETE/PMT. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede administrativa na Av. Dom Severino, 587, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-375. CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46,situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n° 5677, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.OBJETO: Realização de avaliação de aspectos tarifários associados à prestação dos serviços de água e esgoto, zona urbana de Teresina, especificamente sobre pleitos da Subconcessionária sobre possível reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2017-SUPARC/SEADPREV/PI, em sede de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, incluindo-se qualificação da equipe técnica de servidores da Contratante, por meio

de treinamento "*in company*", sobre legislação aplicável, conceitos e procedimentos básicos de regulação tarifária.FONTE ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS: Tesouro Municipal no Projeto/Atividade 27001.04125 0017 2.169 – Administração da ARSETE, Dotação/Fonte 3.3.90.35 – 990903 – Serviço de Consultoria. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pago em 4 (quatro) parcelas, contra a entrega dos produtos, nos seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) - 1º Produto (Plano de Trabalho Detalhado); 50% (cinquenta por cento) - 2º Produto (Relatório de Estudos e Avaliações); 20% (vinte por cento) - 3º Produto (Relatório Final / Metodologia e Minutas); e, 10% (dez por cento) - 4º Produto (Curso "*in company*" sobre regulação tarifária).VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, formalizado em termo aditivo.DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: EDVALDO MARQUES LOPES – Diretor-Presidente da ARSETE (Contratante). CARLOS ANTONIO LUQUE e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN – Representantes da FIPE (Contratada).

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CENTRAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE LICITAÇÃO DA ATA N° 005/2018. Processo nº: 042-0498/2018 – SEMA/PMT**.** Espécie: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – SRP/SEMA/PMT**.** Beneficiário: Município de Teresina**.** Fornecedor: ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 13.220.398/0001-13. Objeto: Registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 040/2018 – SRP, com objetivo de disponibilizar o fornecimento de materiais elétricos, a fim de atender as necessidades dos referidos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina- PMT constantes no tópico 5.2.1 da Ata, mediante o Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades desses insumos. Amparo Legal: Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, Decreto n° 17.057 de 21/07/2017 e Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor Total: R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). Data da Homologação: 25/06/2018. Signatários: Francisco Canindé Dias Alves, pelos Beneficiários; Lucas da Costa e Silva, pelo fornecedor na qualidade de representante da ST SERVIÇO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DA ATA N° 001/2019. Processo nº: 042-2865/2018– SEMA/PMT. Espécie: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018– SEMA/PMT. Beneficiário: Município de Teresina. Fornecedor: Araújo e Borges Turismo Ltda. – ME (09.269.703/0001-94), L A P de Carvalho – ME (06.211.813/0001-07), Auto Leste Ltda. – ME (09.116.541/0001-54) e Dantas Rent a Car Ltda – ME (06.933.161/0001-14). Objeto: Registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 083/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, com objetivo de disponibilizar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA/PMT do Município de Teresina-PI, preços para posterior e oportuna contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT, constantes no tópico 5.1 da ata, pelo período de 12 meses. Amparo Legal: Nos termos do § 4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, Decreto n° 17.057 de 21/07/2017 e Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor Total: Lote 1: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Lote 2: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); Lote 3: R$ 1.010.100,00 (um milhão, dez mil e cem reais); Lote 4: R$ 218.998,99 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); Lote 5: R$ 3.295.798,98 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); Lote 6: R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais); Lote 7: R$ 977.999,00 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais); Lote 8: R$ 306.499,99 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 9: R$ 323.999,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais); Lote 21: R$ 433.965,48 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); e Lote 22: R$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data da Homologação: 06/02/2019**.** Signatários: Raimundo Nonato Moura, pela Beneficiária; e Gustavo Prado Borges, Fabiano Chaves Santos, Espedito de Siqueira Dantas e Luciane Azevedo Portela de Carvalho pelos fornecedores na qualidade de representantes da Araújo e Borges Turismo Ltda – ME, Auto Leste Ltda – ME, Dantas Rent a Car Ltda – ME e L A P de Carvalho – ME, respectivamente.

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 – FWF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0881/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: O presente Edital tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanentes de cursos que serão oferecidos pela Fundação Wall Ferraz, sob demanda, com vistas a atender as necessidades desta Fundação. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 24/04/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 (onze horas e trinta minutos) do dia 24/04/2019. Fonte dos Recursos: 001100. Retirada do Edital a partir de: 09/04/2019 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 264.245,17 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 05 de abril de 2019. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2019 – SEMCASPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0588/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coffee-break, coquetel e almoço, mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços, do tipo menor preço, critério de julgamento por LOTE, conforme especificações e preços de referências constantes no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 25/04/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/04/2019. Retirada do Edital a partir de: 08/04/2019 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: 105.095,00 (Cento e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais). Fonte de Recursos: 311.400 / 390.403 / 001.400 / 001.100. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 05 de abril de 2019. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2019 – STRANS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0425/2019. LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. Objeto: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Veículos adaptados, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Teresina, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Anexo I e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 22/04/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 22/04/2019. Fonte dos Recursos: 001.100. Retirada do Edital a partir de: 08/04/2019 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 05 de abril de 2019. Luiz Carlos Pirajá Junior, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 – IPMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0257/2019. Objeto: O presente Edital tem por objeto Sistema de Registro de Preços, com vistas a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra, para o cargo de Vigilância Patrimonial Armada 12 x 36hrs, a fim de atender as necessidades deste Instituto. Abertura das propostas: às 11:00 (dez horas) do dia 25/04/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 11:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25/04/2019. Fonte dos Recursos: 001100. Retirada do Edital a partir de: 09/04/2019 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 520.759,79 (quinhentos e vinte mil